

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 2742, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
01.01	Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00-0101021.2.001	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

01	Câmara Municipal	
0.01	Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00-0101021.1.001	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de dezembro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de dezembro de 1997

Rubens Antônio Puppo Daud
Diretor de Gabinete